

**ATO Nº 0003/2008**

Concede gratificação especial aos ocupantes de empregos públicos da Câmara Municipal.

O Sr **Luciano Santana Messias**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** Fica concedida gratificação especial aos servidores ocupantes de empregos públicos da Câmara Municipal, tanto de provimento efetivo quanto de provimento em comissão, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.519/99, combinado com artigo 10 da Lei Municipal nº 1.239/92.

**Artigo 2º)** A gratificação especial supracitada refere-se aos acréscimos de atribuições previstos no Ato nº 02/2008.

**Artigo 3º)** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 03 de Janeiro de 2008

Luciano Santana Messias  
Presidente da Câmara

